

As Constituições estaduais, de que agora se ocupam as Assembleias Legislativas, representam um prolongamento necessário, e até inevitável, do processo de redemocratização do País, com a conseqüente expansão do direito de cidadania.

No caso específico da Carta de São Paulo, o nosso desejo é que os temas e indicações apresentados no Anteprojeto de Constituição, todos pertinentes, estimulem o surgimento de um amplo debate, rico em avaliações críticas e sugestões, no qual se envolvam rigorosamente todas as representações da nossa sociedade.

Com a distribuição dos textos aqui contidos, o nosso objetivo é, na verdade, fazer um convite à população paulista em geral e, em particular, aos eleitores, para que façam valer os seus anseios e aspirações. Na hora em que a Constituição estadual está sendo elaborada, é preciso que, sem cor partidária, cada cidadão colabore com o Poder Constituinte e lute para ter o seu direito assegurado.

Neste momento, a nossa palavra é dirigida principalmente ao eleitor paulista. Cada um de nós, paulistas, que elegeu um deputado estadual, vai encontrar nele um representante legítimo atuando nas Comissões Temáticas e no Plenário da Constituinte. Esse parlamentar é sempre um portador direto de uma idéia nova, uma sugestão ou emenda que venha aperfeiçoar a matriz organizacional do nosso Estado. Esta é a forma hábil mais direta e urgente que se coloca à disposição dos eleitores para garantir uma participação efetiva no texto da nova Constituição.

Aqueles que votaram em candidatos que não se elegeram ou que, por qualquer motivo, não são eleitores, nem por isso estão excluídos do processo de participação. Para estes, os deputados reservaram o recurso do abaixo-assinado com três mil assinaturas de eleitores, documento que estabelece um elo de ligação entre a sociedade e os legisladores.

É assim que, dos trabalhos legislativos do Poder Constituinte, poderão participar as Prefeituras e Câmaras Municipais, Tribunais Estaduais, organizações sindicais e qualquer associação legalmente constituída. Nosso objetivo final é fazer de cada cidadão um co-autor da Constituição do seu Estado.

TONICO RAMOS, Presidente
Nabi Abi Chedid, 1.º Secretário
Vicente Botta, 2.º Secretário